



Diário Oficial

ANO II N° 446

Rochedo - MS

Órgão de divulgação oficial do município

Criado pela Lei nº 609/2010

Quarta-feira, 31 de julho de 2013

DECRETO

DECRETO n.º 064/2013

Rochedo – MS, 31 de julho de 2013.

"Dispõe sobre a quadragésima oitava convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2011 - Município de Rochedo - MS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 045/2013, de 27 de maio de 2013.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocado o abaixo relacionado para comparecer ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rochedo - MS no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação dos mesmos sendo considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

N.º Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
1012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
17769	GISELE APARECIDA FERREIRA MARTINS	64,50	5

Artigo 2º - Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que compreve:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) Possuir escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorreu;
- d) Ter registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- e) Ter idoneidade civil e criminal por meio de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- f) Não haver infringido as leis constantes deste Edital;
- g) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- h) apresentar declaração de bens;
- i) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica do Município;
- j) ter habilitação categoria "D", para os cargos de motoristas;
- k) apresentar requerimento de transferência do domicílio eleitoral para o Município de Rochedo – MS, se for o caso;
- l) apresentar requerimento de solicitação de tempo de contribuição em outro Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral, se tiver tempo de contribuição para averbar.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Julho de 2013.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO n.º. 065/2013

Rochedo – MS, 31 de Julho de 2013.

"Dispõe sobre a Decretação de Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 05 de agosto de 2013 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município e

Considerando que a Lei Municipal nº 638, de 19 de agosto de 2011, declarou o dia 06 de agosto como feriado municipal para cultos públicos e oficiais ao Bom Jesus de Rochedo, Padroeiro do Município de Rochedo/MS;

Considerando ainda que o ponto Facultativo, a par de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo no dia 05 de agosto de 2013 (*segunda-feira*), retornando suas atividades normais no dia 07 de agosto de 2013 (*quarta-feira*).

Art. 2º Em razão de caráter de essencialidade, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, não são alcançados pelos efeitos do presente Decreto, os serviços desempenhados pela Secretaria de Saúde, Saneamento e Limpeza Pública.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 066/2013

Rochedo – MS, 31 de julho de 2013.

"Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do Concurso Público e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Concurso Público 2013, que ficará responsável pela realização de concurso de provas e títulos, para o provimento de cargos do quadro permanente e especial da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. A comissão de Concurso Público terá prazo de no máximo 180 dias para a entrega do Resultado Final para homologação.

Art. 3º. Fica autorizada a contratação de fundação ou empresa para, sob a coordenação da comissão, promover o concurso.

Art. 4º - A comissão será formada pelos servidores municipais abaixo transcritos:

- I – Edinalva Vieira de Almeida Lipinski – **Presidente**;
- II – Lucilene Portilho Jaques – **Membro**;
- III – Gilson Sandim de Rezende – **Membro**;
- IV – Edgar de Souza Rezende – **Suplente**;
- V – Valdir Alves Rodrigues – **Suplente**;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal